



**MERCOSUL/GMC/RES. N° 08/20**

**SUB-STANDARD 3. 7. 29 REQUISITOS FITOSSANITÁRIOS PARA ZEA MAYS  
(MILHO) SEGUNDO PAÍS DE DESTINO E ORIGEM PARA  
OS ESTADOS PARTES  
(REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO GMC N° 54/06)**

**TENDO EM VISTA:** O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, a Decisão N° 06/96 do Conselho do Mercado Comum e a Resolução N° 54/06 do Grupo Mercado Comum.

**CONSIDERANDO:**

Que, pela Resolução GMC N° 54/06, se aprovaram os requisitos fitossanitários para *Zea mays* (Milho), a serem aplicados no intercâmbio comercial entre os Estados Partes.

Que é necessário atualizar tais requisitos fitossanitários, tendo em conta a atual situação fitossanitária dos Estados Partes.

**O GRUPO MERCADO COMUM  
RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o “Sub - Standard 3. 7. 29 Requisitos Fitossanitários para *Zea mays* (Milho) segundo país de destino e origem para os Estados Partes”, que consta como Anexo e faz parte da presente Resolução.

Art. 2º - Os Estados Parte indicarão, no âmbito do Subgrupo de Trabalho N° 8 “Agricultura” (SGT N° 8), os órgãos nacionais competentes para a implementação da presente Resolução.

Art. 3º - Revogar a Resolução GMC N° 54/06.

Art. 4º - Esta Resolução deverá ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes antes de 01/I/2021.

**GMC (Dec. CMC N° 20/02, Art. 6) - Montevidéu, 11/VIII/20.**

**ANEXO**  
**SUB-STANDARD FITOSSANITÁRIO MERCOSUL**

**SEÇÃO III - MEDIDAS FITOSSANITÁRIAS**

**3.7.29 Requisitos Fitossanitários para *Zea mays* (milho)  
segundo país de destino e origem para os Estados Partes**

## I - INTRODUÇÃO

### 1 - ÂMBITO

O presente Sub-standard estabelece os requisitos fitossanitários harmonizados a serem aplicados pelas Organizações Nacionais de Proteção Fitossanitária (ONPFs) dos Estados Partes no intercâmbio regional para **Zea mays (milho)**.

### 2 - REFERÊNCIAS

- Standard 3.7 Requisitos Fitossanitários Harmonizados por Categoria de Risco para o Ingresso de Produtos Vegetais, 2<sup>a</sup> Revisão, aprovado pela Resolução GMC Nº 52/02.
- Lista das Principais Pragas Quarentenárias para a Região do COSAVE, 2018.
- Listas Nacionais de Pragas Quarentenárias dos Estados Partes 2018.
- Avaliação de Risco das Pragas: *Amaranthus palmeri*, *Aphelenchoides besseyi*, *Clavibacter michiganensis* subsp. *nebraskensis*, *Eragrostis plana*, *Latheticus oryzae*, *Pantoea ananatis*, *Pantoea stewartii*, *Sitophilus granarius*, *Thlaspi arvense*.

### 3 - DESCRIÇÃO

O presente Sub - standard estabelece os requisitos fitossanitários harmonizados a serem utilizados pelas ONPFs dos Estados Partes no intercâmbio regional para **Zea mays (milho)**, em suas diferentes apresentações e organizados por país de destino e origem.

**II. 29. A. PAÍS DE DESTINO:**

**ARGENTINA**

**REQUISITOS FITOSSANITÁRIOS PARA *Zea mays***

<b>CATEGORIA 4</b>
<b>CLASSE 3:</b> Sementes
<b>Código:</b> ZEAMX 2 13 01 03 4
<b>Requisitos fitossanitários:</b>
<b>R0</b> - Requer Permissão Fitossanitária de Importação.
<b>R2</b> - O envio deve vir acompanhado pelo CF (ou pelo CFR, se corresponde), onde se certifiquem as Declarações Adicionais solicitadas.
<b>R1</b> - Requer inspeção fitossanitária ao ingresso.
<b>R4</b> - Produto sujeito a Análise Oficial de Laboratório a ingresso.
<b>Declarações Adicionais:</b>
<b>Brasil:</b>
<b>DA5</b> - O campo de produção de sementes foi submetido a inspeção oficial antes da colheita e não foi detectado <i>Eragrostis plana</i> . ou <b>DA15</b> - O envio se encontra livre de <i>Eragrostis plana</i> , de acordo com o resultado da análise oficial de laboratório Nº ( ).
<b>Uruguai:</b>
<b>DA5</b> - O campo de produção de sementes foi submetido a inspeção oficial antes da colheita e não foram detectados <i>Eragrostis plana</i> e <i>Clavibacter michiganensis</i> subsp. <i>nebraskensis</i> . ou <b>DA15</b> - O envio se encontra livre de <i>Eragrostis plana</i> e <i>Clavibacter michiganensis</i> subsp. <i>nebraskensis</i> , de acordo com o resultado da análise oficial de laboratório Nº ( ).
Não há Declarações Adicionais para Paraguai.

<b>CATEGORIA 3</b>
<b>CLASSE 9:</b> Grãos
<b>Código:</b> ZEAMX 1 13 01 09 3 (Grão para consumo)
<b>Requisitos fitossanitários:</b>
<b>R0</b> - Requer Permissão Fitossanitária de Importação.
<b>R2</b> - O envio deve vir acompanhado pelo CF (ou pelo CFR, se corresponde).
<b>R1</b> - Requer inspeção fitossanitária ao ingresso.
<b>Declarações Adicionais:</b>
Não há Declarações Adicionais para Brasil, Paraguai e Uruguai.

<b>CATEGORIA 3</b>
<b>CLASSE 4:</b> Frutas e hortaliças
<b>Código:</b> ZEAMX 1 24 01 04 3
<b>Requisitos fitossanitários:</b>
<b>R0</b> - Requer Permissão Fitossanitária de Importação.
<b>R2</b> - O envio deve vir acompanhado pelo CF (ou pelo CFR, se corresponde).
<b>R1</b> - Requer inspeção fitossanitária ao ingresso.
<b>Declarações Adicionais:</b>
Não há Declarações Adicionais para Brasil, Paraguai e Uruguai.



**II. 29. B. PAÍS DE DESTINO:****BRASIL****REQUISITOS FITOSSANITÁRIOS PARA *Zea mays***

<b>CATEGORIA 4</b>
<b>CLASSE 3:</b> Sementes
<b>Código:</b> ZEAMX 2 13 01 03 4
<b>Requisitos fitossanitários:</b>
<b>R0</b> - Requer Permissão Fitossanitária de Importação.
<b>R2</b> - O envio deve vir acompanhado pelo CF (ou pelo CFR, se corresponde), onde se certifiquem as Declarações Adicionais solicitadas.
<b>R1</b> - Requer inspeção fitossanitária ao ingresso.
<b>R4</b> - Produto sujeito a Análise Oficial de Laboratório a ingresso.
<b>Declarações Adicionais:</b>
<b>Argentina:</b>
<b>DA5</b> - O campo de produção de sementes foi submetido a inspeção oficial antes da colheita e não foram detectados <i>Amaranthus palmeri</i> , <i>Pantoea stewartii</i> e <i>Thlaspi arvense</i> . ou
<b>DA15</b> - O envio se encontra livre de <i>Amaranthus palmeri</i> , <i>Pantoea stewartii</i> e <i>Thlaspi arvense</i> , de acordo com o resultado da análise oficial de laboratório Nº ( ).
<b>Uruguai:</b>
<b>DA5</b> - O campo de produção de sementes foi submetido a inspeção oficial antes da colheita e não foram detectados <i>Amaranthus palmeri</i> e <i>Clavibacter michiganensis</i> subsp. <i>nebraskensis</i> . ou
<b>DA15</b> - O envio se encontra livre de <i>Amaranthus palmeri</i> e <i>Clavibacter michiganensis</i> subsp. <i>nebraskensis</i> , de acordo com o resultado da análise oficial de laboratório Nº ( ).
Não há Declarações Adicionais para Paraguai.

<b>CATEGORIA 3</b>
<b>CLASSE 9:</b> Grãos
<b>Código:</b> ZEAMX 1 13 01 09 3 (Grão para consumo)
<b>Requisitos fitossanitários:</b>
<b>R0</b> - Requer Permissão Fitossanitária de Importação.
<b>R2</b> - O envio deve vir acompanhado pelo CF (ou pelo CFR, se corresponde), onde se certifiquem as Declarações Adicionais solicitadas.
<b>R1</b> - Requer inspeção fitossanitária ao ingresso.
<b>R4</b> - Produto sujeito a Análise Oficial de Laboratório a ingresso.
<b>Declarações Adicionais:</b>
<b>Argentina:</b>

**DA2** - O envio foi tratado com 2 g/m<sup>3</sup> de fosfina por 72 horas à temperatura acima de 20°C ou 96 horas a 15 - 20°C ou 120 horas a 10 - 15°C para o controle de *Latheticus oryzae* e *Sitophilus granarius*, sob supervisão oficial.

**Uruguai:**

**DA2** - O envio foi tratado com 1 a 3 g/m<sup>3</sup> de fosfina por 72 horas à temperatura acima de 20°C ou 96 horas a 16 - 20°C ou 120 horas a 12 - 15°C ou 192 horas a 5 - 12°C para o controle de *Latheticus oryzae* e *Sitophilus granarius*, sob supervisão oficial.

Não há Declarações Adicionais para Paraguai.

**CATEGORIA 3**

**CLASSE 4:** Frutas e hortaliças

**Código:** ZEAMX 1 24 01 04 3

**Requisitos fitossanitários:**

**R0** - Requer Permissão Fitossanitária de Importação.

**R2** - O envio deve vir acompanhado pelo CF (ou pelo CFR, se corresponde).

**R1** - Requer inspeção fitossanitária ao ingresso.

**Declarações Adicionais:**

Não há Declarações Adicionais para Argentina, Paraguai e Uruguai.

**II. 29. C. PAÍS DE DESTINO:****PARAGUAI****REQUISITOS FITOSSANITÁRIOS PARA *Zea mays***

CATEGORIA 4
<b>CLASSE 3:</b> Sementes
<b>Código:</b> ZEAMX 2 13 01 03 4
<b>Requisitos fitossanitários:</b>
<b>R0</b> - Requer Permissão Fitossanitária de Importação.
<b>R2</b> - O envio deve vir acompanhado pelo CF (ou pelo CFR, se corresponde), onde se certifiquem as Declarações Adicionais solicitadas.
<b>R1</b> - Requer inspeção fitossanitária ao ingresso.
<b>R4</b> - Produto sujeito a Análise Oficial de Laboratório a ingresso.
<b>Declarações Adicionais:</b>
<b>Argentina:</b>
<b>DA5</b> - O campo de produção de sementes foi submetido a inspeção oficial antes da colheita e não foram detectados <i>Amaranthus palmeri</i> , <i>Aphelenchoides besseyi</i> , <i>Pantoea ananatis</i> , <i>Pantoea stewartii</i> , e <i>Thlaspi arvense</i> . ou
<b>DA15</b> - O envio se encontra livre de <i>Amaranthus palmeri</i> , <i>Aphelenchoides besseyi</i> , <i>Pantoea ananatis</i> , <i>Pantoea stewartii</i> , e <i>Thlaspi arvense</i> , de acordo com o resultado da análise oficial de laboratório Nº ( ).
<b>Brasil:</b>
<b>DA5</b> - O campo de produção de sementes foi submetido a inspeção oficial antes da colheita e não foram detectados <i>Amaranthus palmeri</i> , <i>Aphelenchoides besseyi</i> , <i>Eragrostis plana</i> e <i>Pantoea ananatis</i> . ou
<b>DA15</b> - O envio se encontra livre de <i>Amaranthus palmeri</i> , <i>Aphelenchoides besseyi</i> , <i>Eragrostis plana</i> e <i>Pantoea ananatis</i> , de acordo com o resultado da análise oficial de laboratório Nº ( ).
<b>Uruguai:</b>
<b>DA5</b> - O campo de produção de sementes foi submetido a inspeção oficial antes da colheita e não foram detectados <i>Amaranthus palmeri</i> , <i>Clavibacter michiganensis</i> subsp. <i>Nebraskensis</i> e <i>Eragrostis plana</i> . ou
<b>DA15</b> - O envio se encontra livre de <i>Amaranthus palmeri</i> , <i>Clavibacter michiganensis</i> subsp. <i>Nebraskensis</i> e <i>Eragrostis plana</i> , de acordo com o resultado da análise oficial de laboratório Nº ( ).

<b>CATEGORIA 3</b>
<b>CLASSE 9:</b> Grãos
<b>Código:</b> ZEAMX 1 13 01 09 3 (Grão para consumo)
<b>Requisitos fitossanitários:</b>
<b>R0</b> - Requer Permissão Fitossanitária de Importação.
<b>R2</b> - O envio deve vir acompanhado pelo CF (ou pelo CFR, se corresponde), onde se certifiquem as Declarações Adicionais solicitadas.
<b>R1</b> - Requer inspeção fitossanitária ao ingresso.
<b>R4</b> - Produto sujeito a Análise Oficial de Laboratório a ingresso.
<b>Declarações Adicionais:</b>
<b>Argentina:</b>
<b>DA2</b> - O envio foi tratado com 2 g/m <sup>3</sup> de fosfina por 72 horas à temperatura acima de 20°C ou 96 horas a 15 - 20°C ou 120 horas a 10 - 15°C para o controle de <i>Latheticus oryzae</i> e <i>Sitophilus granarius</i> , sob supervisão oficial.
<b>Uruguai:</b>
<b>DA2</b> - O envio foi tratado com 1 a 3 g/m <sup>3</sup> de fosfina por 72 horas à temperatura acima de 20°C ou 96 horas a 16 - 20°C ou 120 horas a 12 - 15°C ou 192 horas a 5 - 12°C para o controle de <i>Latheticus oryzae</i> e <i>Sitophilus granarius</i> , sob supervisão oficial.
Não há Declarações Adicionais para Brasil.

<b>CATEGORIA 3</b>
<b>CLASSE 4:</b> Frutas e hortaliças
<b>Código:</b> ZEAMX 1 24 01 04 3
<b>Requisitos fitossanitários:</b>
<b>R0</b> - Requer Permissão Fitossanitária de Importação.
<b>R2</b> - O envio deve vir acompanhado pelo CF (ou pelo CFR, se corresponde).
<b>R1</b> - Requer inspeção fitossanitária ao ingresso.
<b>Declarações Adicionais:</b>
Não há Declarações Adicionais para Argentina, Brasil e Uruguai.

**II. 29. D. PAÍS DE DESTINO:****URUGUAI****REQUISITOS FITOSSANITÁRIOS PARA *Zea mays***

CATEGORIA 4
<b>CLASSE 3: Sementes</b>
<b>Código: ZEAMX 2 13 01 03 4</b>
<b>Requisitos fitossanitários:</b>
<b>R0</b> - Requer Permissão Fitossanitária de Importação.
<b>R2</b> - O envio deve vir acompanhado pelo CF (ou pelo CFR, se corresponde), onde se certifiquem as Declarações Adicionais solicitadas.
<b>R1</b> - Requer inspeção fitossanitária ao ingresso.
<b>R4</b> - Produto sujeito a Análise Oficial de Laboratório a ingresso.
<b>R8</b> - Ingressará a Depósito Quarentenário sob controle oficial.
<b>R12</b> - Deverá cumprir ao disposto nos Standards Específicos para a Produção de Materiais de Propagação de Milho do Uruguai.
<b>Declarações Adicionais:</b>
<b>Argentina:</b>
<b>DA5</b> - O campo de produção de sementes foi submetido a inspeção oficial antes da colheita e não foram detectados <i>Aphelenchoides besseyi</i> , <i>Pantoea ananatis</i> , <i>Pantoea stewartii</i> e <i>Thlaspi arvense</i> . ou
<b>DA15</b> - O envio se encontra livre de <i>Aphelenchoides besseyi</i> , <i>Pantoea ananatis</i> , <i>Pantoea stewartii</i> e <i>Thlaspi arvense</i> , de acordo com o resultado da análise oficial de laboratório Nº ( ).
<b>Brasil:</b>
<b>DA5</b> - O campo de produção de sementes foi submetido a inspeção oficial antes da colheita e não foram detectados <i>Aphelenchoides besseyi</i> e <i>Pantoea ananatis</i> . ou
<b>DA15</b> - O envio se encontra livre de <i>Aphelenchoides besseyi</i> e <i>Pantoea ananatis</i> , de acordo com o resultado da análise oficial de laboratório Nº ( ).
Não há Declarações Adicionais para Paraguai.

CATEGORIA 3
<b>CLASSE 9: Grãos</b>
<b>Código: ZEAMX 1 13 01 09 3 (Grão para consumo)</b>
<b>Requisitos fitossanitários:</b>
<b>R0</b> - Requer Permissão Fitossanitária de Importação.
<b>R2</b> - O envio deve vir acompanhado pelo CF (ou pelo CFR, se corresponde).
<b>R1</b> - Requer inspeção fitossanitária ao ingresso.
<b>Declarações Adicionais:</b>
Não há Declarações Adicionais para Argentina, Brasil e Paraguai.

<b>CATEGORIA 3</b>
<b>CLASSE 4:</b> Frutas e hortaliças
<b>Código:</b> ZEAMX 1 24 01 04 3
<b>Requisitos fitossanitários:</b>
<b>R0</b> - Requer Permissão Fitossanitária de Importação.
<b>R2</b> - O envio deve vir acompanhado pelo CF (ou pelo CFR, se corresponde).
<b>R1</b> - Requer inspeção fitossanitária ao ingresso.
<b>Declarações Adicionais:</b>
Não há Declarações Adicionais para Argentina, Brasil e Paraguai.

J  
AC  
BB  
AS